



GERENCIAMENTO DE RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS

Em atendimento às **Resoluções 4.557/2017 e 4.945/2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN, da Resolução 139/2021 do Banco Central do Brasil – BCB e Instrução Normativa 153/2021 do Banco Central do Brasil - BCB**, e alterações posteriores, a administração procedeu à verificação dos procedimentos, controles internos para o **gerenciamento dos riscos e oportunidades sociais, ambientais e climáticas**, sendo submetido à diretoria e ao conselho de administração, que vem acompanhando as ações a serem implementadas para correção tempestiva de eventuais deficiências apontadas, com o estabelecimento de cronograma para saneamento, conforme o caso.

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 4 (S4), em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021 e na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021.

I. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE GOVERNANÇA DA INSTITUIÇÃO COM ATRIBUIÇÕES NO GERENCIAMENTO DOS RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS.

O Conselho de Administração do Banco Cédula é responsável por aprovar a Política de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas, bem como determinar a sua correta execução.

A estrutura organizacional aplicável à gestão das ações sociais, ambientais, climáticas e dos riscos decorrentes, é composta pelos seguintes componentes: Diretor de RSAC e Compliance.

II. DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES ATRIBUÍDAS ÀS INSTÂNCIAS IDENTIFICADAS NO ITEM I, E DO RELACIONAMENTO ENTRE ELAS.

A estrutura organizacional aplicável a gestão das ações sociais, ambientais e climáticas, e dos riscos decorrentes, é composta por:

- Compete ao conselho de administração, para fins do disposto nesta Resolução:



I - aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável pela PRSAC e pelo Compliance;

II - assegurar a aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;

III - assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, políticas de crédito, de gestão de recursos humanos, de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;

IV - assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;

V - estabelecer a organização e as atribuições do comitê de responsabilidade social, ambiental e climática;

VI - assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e

VII - promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

- Diretor Responsável pela Política de Oportunidades e Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos.

Tendo as seguintes atribuições e responsabilidades:

I – prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o conselho de administração;

II - implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;

III - monitoramento e avaliação das ações implementadas;

IV - aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências; e

V - divulgação adequada e fidedigna das informações de que trata o art. 10.

VI - identificar as oportunidades relacionadas existentes para mitigação dos riscos sociais, ambientais e climáticos;



➤ Compliance

Tendo as seguintes atribuições e responsabilidades:

- testar e avaliar a aderência da instituição ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos de supervisão e, quando aplicáveis, aos códigos de ética e de conduta, além da presente PRSAC;
- prestar suporte ao conselho de administração e à diretoria da instituição a respeito da observância e da correta aplicação dos itens mencionados no item anterior, inclusive mantendo-os informados sobre as atualizações relevantes em relação a tais itens;
- auxiliar na informação e na capacitação de todos os empregados e dos prestadores de serviços terceirizados relevantes, em assuntos relativos à presente política;
- revisar e acompanhar a solução dos pontos levantados no relatório de descumprimento de dispositivos legais e regulamentares elaborado pelo auditor independente;
- avaliar a efetividade das ações implementadas;
- verificar a adequação do gerenciamento do risco social, ambiental e climático com os objetivos do Banco e normativos existentes; e
- identificar eventuais deficiências na implementação das ações da PRSAC e aplicar as correções pertinentes.

➤ Auditoria interna

Tendo as seguintes atribuições e responsabilidades:

- Avaliar periodicamente os processos relativos ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade

➤ Ouvidoria

Tendo as seguintes atribuições e responsabilidades:

- atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços especialmente no que se refere a presente PRSAC;
- prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta especialmente no que se refere a presente PRSAC;
- encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto especialmente no que se refere a presente PRSAC; e



- manter o conselho de administração e a diretoria da instituição informados sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores para solucioná-los no que se refere a presente PRSAC.

➤ Demais departamentos

- Cumprir e difundir entre todos os colaboradores e fornecedores a presente política, reportando ao Compliance qualquer situação que esteja em conflito ou possa causar qualquer tipo de conflito com a presente PRSAC.

III. PROCESSO E FREQUÊNCIA DE RECEBIMENTO, PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS RISCOS E OPORTUNIDADES SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICAS, TENDO EM VISTA O DESCRITO NO ITEM II.

Sempre que verificada a ocorrência de situações sujeitas às premissas descritas na PRSAC serão reportadas imediatamente para a Diretoria e Conselho de Administração, sendo que tais mensurações são compiladas anualmente no RSAC.

IV. DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS UTILIZADOS PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSEGURAR A CONSIDERAÇÃO DO RISCO SOCIAL, DO RISCO AMBIENTAL E DO RISCO CLIMÁTICO, QUANDO RELEVANTES, NOS PROCESSOS DE APROVAÇÃO E REVISÃO

O Banco Cédula mantém uma Política de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas - PRSAC, que segue apenas a este **RELATÓRIO ANUAL**, estando adequada às necessidades da instituição e em conformidade com os ditames legais para o gerenciamento.

Todos os empregados, colaboradores, fornecedores, contrapartes e demais partes interessadas tem ciência inequívoca da PRSAC, sendo realizado treinamento para todos os colaboradores sobre a importância da PRSAC.

A classificação de risco social, ambiental e climático - RSAC (prioridade de tratamento) é o resultado do cruzamento da sua probabilidade de ocorrência e do seu impacto financeiro potencial.

A probabilidade diz respeito à possibilidade de materialização e a sua forma de construção e atualização deve ser feita observando as seguintes classes:



RARA	a possibilidade de que ocorra perda está entre 0% e 5%
POUCO PROVÁVEL	a possibilidade de que ocorra perda está entre 6% e 35%
PROVÁVEL	a possibilidade de que ocorra perda está entre 36% e 65%
MUITO PROVÁVEL	a possibilidade de que ocorra perda está entre 66% e 95%
QUASE CERTA	a possibilidade de que ocorra perda está entre 96% e 100%

O impacto diz respeito ao valor de perda financeira decorrente da materialização do RSAC e a sua forma de construção e atualização deve ser feita observando as seguintes classes:

INSIGNIFICANTE	quando a perda estimada no período for menor ou igual a 0,1% do último PR
MENOR	quando a perda estimada no período for maior que 0,1% e menor ou igual a 0,2% do último PR
MODERADO	quando a perda estimada no período for maior que 0,2% e menor ou igual a 0,3% do último PR
MAIOR	quando a perda estimada no período for maior que 0,3% e menor ou igual a 1% do último PR
EXTREMO	quando a perda estimada for maior que 1% do último PR

PROBABILIDADE	IMPACTO				
	INSIGNIFICANTE	MENOR	MODERADO	MAIOR	EXTREMO
QUASE CERTA	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO	ALTO
MUITO PROVÁVEL	MÉDIO	MÉDIO	ALTO	ALTO	ALTO
PROVÁVEL	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO	ALTO
POUCO PROVÁVEL	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO	MÉDIO
RARA	BAIXO	BAIXO	BAIXO	BAIXO	MÉDIO

Trata-se de uma etapa essencial na priorização do gerenciamento de riscos e na definição de tratamento que deve ser dado, por parte da entidade, a cada um dos riscos identificados.

Com relação a identificação e avaliação do risco social, ambiental e climático incorridos pelo Banco em decorrência do seu modelo de negócios, dos seus produtos, serviços, atividades ou processo e das atividades desempenhadas por seus fornecedores e prestadores de serviço afirma-se que todos os contratos e todas as partes com quem mantém relação são



consideradas de probabilidade rara e impacto insignificante, dado o modelo de negócios da instituição, inexistindo quaisquer perdas no período de referência.

O Banco, diante do volume de suas operações, faz a mensuração referente a RSAC a em conformidade com a matriz suprarreferenciada, com os resultados das análises arquivadas na forma e prazo determinados nos normativos de regência.

Com relação ao período de 2025, dado o reduzido volume negocial da instituição, as operações realizadas com seus clientes não alcançaram patamares expressivos, estando com a posição para a carteira de crédito em dezembro zerada, sendo consideradas as demais exposições com fornecedores de baixa exposição ao RSAC.

1. Risco social

- *O Banco Cédula repudia todo e qualquer ato atentatório à dignidade da pessoa humana, dentre os quais atos de discriminação racial, social, de credo, idade, gênero, etc., bem como qualquer ato de terrorismo ou atentatório à segurança nacional, qualquer funcionário ou colaborador que for identificado infringindo tal norma estará sujeito às sanções legais.*
- *O Banco Cédula possui suas políticas internas pautadas em princípios e condutas éticas e transparentes em linha com a legislação consumerista e com fomento às operações para médias e pequenas empresas, objetivando a sua utilização em todas as relações e comunicações, bem como a disseminação dessa cultura dentro e fora da organização, tendo em linha a importância do combate à lavagem de dinheiro e demais tipos de corrupção perante a estrutura do sistema financeiro nacional.*
- *Não há registro de qualquer dano social sofrido seja por parte de colaboradores, empregados e fornecedores (interno) sejam danos advindos de condutas praticadas por clientes (externo), sendo classificadas as operações como de rara probabilidade e de perdas insignificantes.*

2. Risco ambiental

- *O Banco Cédula prima pela proteção ambiental em suas atividades internas, nas relações com clientes e fornecedores, tendo por foco uma análise qualitativa de seus clientes que tenham maiores índices de eficiência na proteção ao meio ambiente,*



utilizando conceitos de preservação, consumo energético eficiente, uso de reciclagem e incentivo de práticas ambientalmente amigáveis.

- *Não há registro de qualquer dano ambiental sofrido, seja por parte de colaboradores, empregados e fornecedores (interno) sejam danos advindos de condutas praticadas por clientes (externo).*

3. Risco climático

O risco climático possui duas vertentes: o risco climático de transição e o risco climático físico.

Nos termos da Resolução CMN 4.557/2017 definem-se esses riscos da seguinte forma:

- **Risco Climático de Transição:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; e
- **Risco Climático Físico:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.
- *Não há registro de qualquer dano climático sofrido, seja por parte de colaboradores, empregados e fornecedores (interno) sejam danos advindos de condutas praticadas por clientes (externo).*

Considerando as premissas presentes na PRSAC, pode-se afirmar que o Banco Cédula, diante de sua enxuta estrutura de pessoal, não sofreu perdas significantes até o presente momento, todavia, buscar-se-á um melhor acompanhamento no envio das informações ao Banco Central, com vistas a mitigar riscos regulatórios a serem implementados já no início do próximo exercício.

V. FORMAS DE MONITORAMENTO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ENVOLVENDO O RSAC.

Reiterando as premissas prescritas no Item IV, o Conselho de Administração é reportado imediatamente sempre que algum evento associado ao RSAC possa impactar nas atividades do Banco Cédula, com análise pormenorizada das operações e das ações



desenvolvidas para a mitigação desses riscos tanto na relação com o público externo, como internamente.

A título de objetivos para o exercício de 2026 o Banco Cédula está se mantendo a redução do consumo e utilização de documentos impressos, de plásticos, manutenção do seu sistema de refrigeração, busca de possíveis contratações de produtores de energia limpa (solar), além da busca de parcerias com coletivos que tenham atuação socioambiental para auxiliar na efetivação de um programa de reciclagem.

Por derradeiro, o Banco Cédula informa que foram encaminhados os documentos 2030 por meio do Sistema de Controle de Remessa de Documentos (CRD) zerados, diante do fato de inexistência de quaisquer perdas e riscos a serem informados para a base de DEZ/2024 e JUN/2025.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2025.